



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.826, DE 25 DE JULHO DE 2017

**Atribui denominação de Via
Pública.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 6, localizada no Bairro Jardim Mirante, passará a denominar-se “Padre Alderige Maria Torriani”.

Art. 2º. As despesas com a confecção e colocação das placas de nomenclatura da mencionada Via, serão de responsabilidade do poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2017.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal